



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259064 /2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20259064/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITUBA/PA E A EMPRESA M EUVIS DE OLIVEIRA
PESSOA LTDA.**

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.818.315/0001- 62, sediada na AV TRANSAMAZONICA, nº 400, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba-PA, Telefone: (93) 99196-7798, endereço eletrônico: EUCARAUTOCENTER@OUTLOOK.COM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. MATI EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4571016, expedida pela PC/PA, e CPF nº 787.360.132-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução Interna Administrativa nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e lubrificantes em geral para veículos e motocicletas para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	
CNPJ: 34.818.315/0001- 62	
ENDEREÇO: AV TRANSAMAZONICA, nº 400, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba-PA	
REPRESENTANTE: MATI EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA	
E-MAIL: eucarautocenter@outlook.com	TEL.: (93) 99196-7798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LONA DE FREIO - HONDA FAN 150	UND	2	DIAFRAG	R\$ 48,50	R\$ 97,00
0002	CABO DE EMBREAGEM HONDA FAN 150	UND	2	TMAC	R\$ 34,50	R\$ 69,00
0003	CABO DE FREIO HONDA FAN 150	UND	2	Cawu	R\$ 35,10	R\$ 70,20
0004	KIT DE TRANSMISSÃO HONDA FAN 150	UND	2	NAKATA	R\$ 298,50	R\$ 597,00
0005	OLEO PARA MOTOR	LITRO	2	MOBIL	R\$ 55,30	R\$ 110,60
0006	LAMPADA DE FAROL H4 12V	UND	1	PHILIPS	R\$ 49,50	R\$ 49,50
0007	BUCHA DE BALANÇA HONDA FAN 150	UND	3	EMBUS	R\$ 49,60	R\$ 148,80
0008	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA FAN 150	UND	2	AUT	R\$ 196,50	R\$ 393,00
0009	FILTRO DE AR HONDA FAN 150	UND	1	AUTHOMIX	R\$ 71,00	R\$ 71,00
0010	KIT RETROVISOR HONDA FAN 150	UND	3	GVS	R\$ 59,00	R\$ 177,00
0011	MANETE EMBREAGEM HONDA FAN 150	UND	4	HAMP	R\$ 43,30	R\$ 173,20
0012	ROLAMENTO DIANTEIRO HONDA FAN 150	UND	5	NACHI	R\$ 49,50	R\$ 247,50
0013	ROLAMENTO TRASEIRO HONDA	UND	5	NACHI	R\$ 68,00	R\$ 340,00
0014	PAR DE PISCAS HONDA FAN 150	UND	2	SMX	R\$ 89,50	R\$ 179,00
0016	CABO DE ACELERADOR HONDA FAN 150	UND	2	CONTROL FLEX	R\$ 41,60	R\$ 83,20
0017	PNEU DIANTEIRO 80/100 A18 HONDA FAN 150	UND	1	MICHELIN	R\$ 318,00	R\$ 318,00
0018	PNEU TRASEIRO 90/90 A18 HONDA FAN 150	UND	1	MICHELIN	R\$ 339,60	R\$ 339,60
0019	CAMARA DE AR HONDA FAN 150	UND	2	AUTHOMIX	R\$ 61,50	R\$ 123,00
0023	BATERIA 12V 6AH - HONDA	UND	2	JUPITER	R\$ 287,90	R\$ 575,80
0024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HONDA FAN 150	UND	2	VALFLEX	R\$ 68,90	R\$ 137,80
0025	JOGO DE JUNTA - HONDA FAN 150	UND	2	HAMP	R\$ 62,30	R\$ 124,60
0026	VELA MOTOR - HONDA FAN	UND	1	NGK	R\$ 56,00	R\$ 56,00
0027	LÂMPADA DE PISCA HONDA FAN 150	UND	2	VALPLAS	R\$ 38,90	R\$ 77,80
0028	LENTE DO PISCA HONDA FAN 150	UND	4	ORBITAL	R\$ 37,40	R\$ 149,60
0029	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO 1L DIESEL/GASOLINA	LITRO	24	LUBRAX	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
0030	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA HILUX 16	UND	1	WEGA	R\$ 68,00	R\$ 68,00
0031	FILTRO DE AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX 16	UND	1	WEGA	R\$ 65,30	R\$ 65,30
0032	FILTRO DE CABINE TOYOTA HILLUX 16	UND	1	WEGA	R\$ 170,10	R\$ 170,10
0033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA HILUX 16	UND	1	WEGA	R\$ 127,40	R\$ 127,40
0034	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT STRADA	UND	1	WEGA	R\$ 65,70	R\$ 65,70
0035	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT	UND	1	WEGA	R\$ 59,20	R\$ 59,20
0036	FILTRO DE CABINE HILUX FIAT STRADA	UND	1	WEGA	R\$ 98,20	R\$ 98,20
0037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA	UND	1	WEGA	R\$ 50,90	R\$ 50,90
0038	FILTRO DE LUBRIFICANTE MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	WEGA	R\$ 78,35	R\$ 156,70
0039	FILTRO DE ARCONDICIONADO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	WEGA	R\$ 80,90	R\$ 80,90
0040	FILTRO DE CABINE HILUX MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	WEGA	R\$ 186,00	R\$ 186,00
0041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	WEGA	R\$ 124,30	R\$ 124,30
0055	TERMINAL DIRECAO HILUX TUBARAO 16	UND	2	VIEMAR	R\$ 165,30	R\$ 330,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0058	BUCHA JUMELO HILUX PITIBUL (PEQ.)	UND	1	LONIL	R\$ 86,00	R\$ 86,00
0059	BUCHA JUMELO HILUX PITBULL 05/ GRANDE	UND	13	LONIL	R\$ 25,60	R\$ 332,80
0062	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD HILUX TUBARÃO 16	UND	2	DAYCO	R\$ 180,50	R\$ 361,00
0064	BOMBA HIDRAULICA HILUX TUBARAO 2.8 16V 16	UND	1	YOKOMITSU	R\$ 1.659,20	R\$ 1.659,20
0066	BATERIA 90AH 12V	UND	2	ELETRAN	R\$ 1.774,20	R\$ 3.548,40
0067	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	1	NAKATA	R\$ 973,50	R\$ 973,50
0073	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3	UND	3	NAKATA	R\$ 986,50	R\$ 2.959,50
0074	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	3	SYL	R\$ 517,80	R\$ 1.553,40
0075	BRAÇO AXIAL FIAT FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	3	VIEMAR	R\$ 136,25	R\$ 408,75
0076	PIVO FIAT STRADA L/D 1.3/1.4	UND	1	PERFECT	R\$ 153,30	R\$ 153,30
0077	PIVO FIAT STRADA L/E 1.3/1.4	UND	1	PERFECT	R\$ 153,40	R\$ 153,40
0078	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	1	PERFECT	R\$ 242,30	R\$ 242,30
0079	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	2	COFAP	R\$ 79,75	R\$ 159,50
0080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT	UND	3	WEGA	R\$ 41,10	R\$ 123,30
0081	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	UND	2	WEGA	R\$ 57,00	R\$ 114,00
0082	FILTRO DE AR FIAT STRADA	UND	2	WEGA	R\$ 89,15	R\$ 178,30
0083	FILTRO DE AR DA CABINE FIAT STRADA	UND	2	WEGA	R\$ 44,90	R\$ 89,80
0084	AMORTECEDOR TRASERIRO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	2	NAKATA	R\$ 623,80	R\$ 1.247,60
0085	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA FIAT	UND	2	NAKATA	R\$ 134,70	R\$ 269,40
0086	PASTILHA DIANTEIRA FIAT STRADA	UND	1	SYL	R\$ 213,70	R\$ 213,70
0087	DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	2	HIPER FREIO	R\$ 628,50	R\$ 1.257,00
0088	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	2	HIPER FREIOS	R\$713,90	R\$ 1.427,80
0089	BUCHA BARRA ESTAB FIAT STRADA	UND	2	AUTHOMIX	R\$ 53,20	R\$ 106,40
0090	BATERIA 60AH 12V	UND	2	ELETRAN	R\$ 839,50	R\$ 1.679,00
0091	BUCHA DA BANDEJA INF. MITSUBISHI L200 TRITON	UND	5	SAMPEL	R\$ 104,30	R\$ 521,50
0092	BUCHA DE MOLA MITSUBISHI L200 TRITON	UND	3	LONIL	R\$ 79,80	R\$ 239,40
0093	BUCHA DE BANDEJA SUP. MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	SAMPEL	R\$ 87,50	R\$ 175,00
0094	BUCHA JUMELO MOLA CURTA MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	LONIL	R\$ 33,05	R\$ 66,10
0096	SAPATA DE FREIO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	SYL	R\$ 446,40	R\$ 446,40
0097	CILINDRO DA RODA TRASEIRA MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	KATHO	R\$ 270,10	R\$ 540,20
0098	REP PINÇA DO FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	MEGA FIXO	R\$ 256,70	R\$ 513,40
0100	BRAÇO AXIAL MITSUBISHI L200 TRITON	UND	3	VIEMAR	R\$ 338,05	R\$ 1.014,15
0102	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E MITSUBISHI	UND	1	VIEMAR	R\$ 274,25	R\$ 274,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

L200 TRITON						
0103	PIVO INF. MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	VIEMAR	R\$ 413,10	R\$ 826,20
0104	PIVO SUPERIOR MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	VIEMAR	R\$ 201,50	R\$ 403,00
0105	CABO DE FREIO MAO TRAS DIR MITSUBISHI L200 TRITON	UND	3	TUBA	R\$ 416,10	R\$ 1.248,30
0106	CORREIA GIR/ACD HIDRAU MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 133,00	R\$ 133,00
0107	CORREIA GIR/ALT MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 107,60	R\$ 107,60
0109	POLIA DA CORREIA ALT MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	ROLA	R\$ 147,70	R\$ 147,70
0110	PASTILHA DIANTEIRA MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	SYL	R\$ 265,10	R\$ 265,10
0111	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	HIPER FREIO	R\$ 957,35	R\$ 957,35
0112	TAMBOR DE FREIO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	1	HIPER FREIO	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50
0113	BUCHA JUMELO MOLA LONGA MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	SAMPEL	R\$ 54,90	R\$ 109,80
0114	FAROL DIANTEIRO CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	TYC	R\$ 778,35	R\$ 1.556,70
0115	FAROL DIANTEIRO MITSUBISHI L200 TRITON	UND	2	TYC	R\$ 902,80	R\$ 1.805,60
0116	FAROL DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3/1.4	UND	2	TYC	R\$ 808,20	R\$ 1.616,40
0118	PNEU A16 265/75	UND	4	XBRI	R\$ 1.214,20	R\$ 4.856,80
0119	PNEU A16 265/70	UND	4	XBRI	R\$ 1.006,40	R\$ 4.025,60
0120	PNEU A16 205/60	UND	4	XBRI	R\$ 613,20	R\$ 2.452,80
0121	LAMPADA ULTRA LED H4 12V	UND	10	PHILIPS	R\$ 71,75	R\$ 717,50
0122	LAMPADA LED H7 12V	UND	5	PHILIPS	R\$ 193,90	R\$ 969,50
0123	LAMPADA DE FREIO 2 POLOS 12V	UND	10	OSRAM	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0124	LAMPADA ULTRA LED H11 12V	UND	6	PHILIPS	R\$ 258,30	R\$ 1.549,80
0125	LÂMPADA HB3 12V	UND	10	PHILIPS	R\$ 62,40	R\$ 624,00
0126	LAMPADA HB4 12V	UND	10	PHILIPS	R\$ 60,30	R\$ 603,00
0127	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	WEGA	R\$ 75,75	R\$ 303,00
0128	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	WEGA	R\$ 84,90	R\$ 339,60
0129	FILTRO DE CABINE HILUX CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	WEGA	R\$ 184,85	R\$ 739,40
0130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	WEGA	R\$ 121,30	R\$ 485,20
0131	BUCHA DA BANDEJA INF. CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	AXIOS	R\$ 109,90	R\$ 219,80
0132	BUCHA DE MOLA CHEVROLET PICAPE S10	UND	3	AXIOS	R\$ 79,90	R\$ 239,70
0133	BUCHA DE BANDEJA SUP. CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	AXIOS	R\$ 88,45	R\$ 353,80
0134	BUCHA JUMELO MOLA CURTA CHEVROLET PICAPE S10	UND	3	LONIL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
0136	SAPATA DE FREIO CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	SYL	R\$ 403,30	R\$ 403,30
0137	CILINDRO DA RODA TRASEIRA CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	KATHO	R\$ 267,40	R\$ 534,80
0138	REP PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	MEGA FIXO	R\$ 261,55	R\$ 523,10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CHEVROLET PICAPE S10						
0139	CUBO DA RODA DIANTEIRA CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	HIPER FREIO	R\$ 655,80	R\$ 1.311,60
0140	BRAÇO AXIAL CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	VIEMAR	R\$ 255,20	R\$ 510,40
0141	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	VIEMAR	R\$ 266,00	R\$ 266,00
0142	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	VIEMAR	R\$ 271,60	R\$ 271,60
0143	PIVO INF.CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	PERFECT	R\$ 406,20	R\$ 406,20
0144	PIVO SUPERIOR CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	PERFECT	R\$ 208,75	R\$ 208,75
0145	CABO DE FREIO MAO TRAS DIR CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	TUBA	R\$ 487,20	R\$ 974,40
0146	CORREIA GIR/ACD HIDRAU CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	DAYCO	R\$ 127,30	R\$ 254,60
0147	CORREIA GIR/ALT CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	DAYCO	R\$ 108,80	R\$ 108,80
0149	POLIA DA CORREIA ALT CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	ROLT	R\$ 419,40	R\$ 419,40
0150	PASTILHA DIANTEIRA CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	SYL	R\$ 265,90	R\$ 265,90
0151	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET PICAPE S10	UND	2	HIPER FREIO	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
0152	TAMBOR DE FREIO CHEVROLET PICAPE S10	UND	1	HIPER FREIO	R\$ 1.652,10	R\$ 1.652,10
0153	BUCHA JUMELO MOLA LONGA CHEVROLET PICAPE S10	UND	4	LONIL	R\$ 54,90	R\$ 219,60
VALOR GLOBAL:						R\$ 70.578,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de Novembro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.578,55 (Setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Exercício: 2025 – Câmara Municipal de Itaituba/PA

Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itaituba/PA, 11 de Novembro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CONTRATANTE

M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA
CNPJ: 34.818.315/0001- 62
MATI EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA
CONTRATADA